DECRETO Nº 621/2026

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 (LOA), LEI Nº 5.321/2025, DE 13/10/2025, NO VALOR DE R$ 410.000,00"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais),** no orçamento (LOA) 2026, Lei nº 5.321, de 13 de outubro de 2025, para o item orçamentário, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS GERAIS.		
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.006 – 2.012		
3.3.90.00.00.00.00- 1.751.7000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	**410.000,00**
	Total	**410.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal